CREAR
Desenhando um futuro melhor

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

PLANO DE TRABALHO – 2026

(Emenda Impositiva n° 149 | 2025 – Eduardo Augusto Mendes)

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade CREAR - Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer			**CNPJ:** 00.956.660/0001-40
Endereço: Rua Jorge Vaz da Cruz, nº70.			
Cidade Capão Bonito	**UF** SP	**CEP** 18.303-420	**Telefone** (15) 3543-1450
E-mail: financeiro@crear.org.br | assistenciasocial@crear.org.br			
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**
	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal			**Cargo**
Gino César Cunha Arrunátegui			Presidente
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
20.987.151-9	SSP/SP	148.744.378-18	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.).			
Rua: Rua Vinte e Quatro de fevereiro, 159 - Centro			
Cidade: Capão Bonito		**UF:** SP	**CEP: 18.300-360**
E-mail			**Telefone**
ginoarrunategui@uol.com.br			(11) 99763-2449

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico			**Profissão**
Tais Fernanda Leria Maximiano			Assistente Social
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
44.513.290-5	SSP/SP	371.003.428-05	
Registro Profissional na categoria : CRESS 65582 - SP			
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.).			
Rua: Benjamin Constant ,727 - Centro			
Cidade: Capão Bonito		**UF:** SP	**CEP: 18.300-323**
E-mail			**Telefone**
assistenciasocial@crear.org.br			(15) 99724-3468

4. INTRODUÇÃO

O Centro Educacional Artístico e Recreativo Renascer (CREAR) foi oficialmente registrado em (06|12|1995), é uma entidade não governamental, segue finalidades e regimentos, sendo estes:

ARTIGO 2º

II - Promover a assistência social fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;

III – Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;

IV - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art. 22 da LF 13.019/2014

O município de Capão Bonito tem sua paisagem dominada por lavoura e plantações, além de algumas áreas de mata atlântica. Hoje em dia ainda há

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

poucas fabricas | indústria significativa, assim a economia considerada, está grande parte baseada na agricultura, destacando-se nos cultivos de soja, batata, feijão e milho.
Paralelamente há existência de uma área extensa de reflorestamento de Pinus e Eucalipto, estas que cercam o município.
A população atendida pelo CREAR é a comunidade da Vila Aparecida, considerada o bairro com maior volume populacional do município, com aproximadamente 15.000 habitantes e esta próxima da lagoa de decantação de esgoto.
Grande parte da comunidade possui baixa escolaridade e qualificação profissional, até mesmo a situação de subemprego é precária, uma vez que se trata principalmente de trabalhos braçais rurais (bóia-fria), ou seja, sazonal, de baixa remuneração e de amplitude variável.
Entre a população adulta, são poucas as pessoas que possuem um emprego regular e conseguiu concluir os estudos básicos, como ensino médio.
Os problemas sociais são de todos os tipos, atingindo muito particularmente as crianças e as mulheres:

- Higiene precária, decorrente principalmente de aspectos culturais;
- Baixo rendimento escolar;
- Uso de entorpecentes, com ênfase no alcoolismo e drogas;
- Gravidez na adolescência;
- Entre outros...

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Título do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (06 a 15 anos)	**Período de Execução**	
	Inicio A partir da liberação do recurso	**Início** 12 meses após a liberação do recurso
Público Alvo: Crianças, adolescentes e familiares**.**		
Capacidade Instalada: 103 (cento e três) crianças/adolescentes.		

6. JUSTIFICATIVA

As atividades desenvolvidas por esta entidade têm por finalidade acompanhar crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, fortalecendo os vínculos familiares e sociais. Além disso, proteger os assistidos que necessitam dos serviços, oferecendo espaços para o desenvolvimento de

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

convívio grupal, estes relacionados com a própria comunidade, buscando respeito, afeto e solidariedade.

Através deste, conseguimos ampliar o acesso ao meio artístico, cultural, esportivo, de lazer, saúde e informacional, com o intuito de desenvolvimento e reconhecimento de habilidades, potencialidades e formação para a cidadania.

Com os estímulos despertados, buscaremos plena participação do território e busca por interesses na vida pública, desenvolvendo competências e compreensões, estas que tornarão cidadãos engajados e críticos com relação às supostas realidades enfrentadas.

Ainda a busca por incentivo para permanência, inserção ou reinserção nas unidades regulares de ensino e engajamento contra diferentes tipos de violações de direitos existentes ou que possam a vir existir futuramente.

Buscamos realizar este fortalecimento de vínculos e prevenção de possíveis situações de riscos sociais, fomentando o desenvolvimento social das crianças e adolescentes, investindo na melhoria do processo familiar, como também realizando ações relevantes e projetos voltados a este público, visando buscar melhorias e qualidade de vida dentro do ambiente em que residem, tendo como intuito a constituição e construção de um espaço de convivência, fortalecimentos de vínculos e formações para que exista uma real participação, desenvolvimento do protagonismo, cidadania e autonomia das crianças e adolescentes pertencentes à comunidade e adjacências, isto a partir de interesses, demandas e potencialidades.

A entidade ainda busca oferecer atividades culturais e práticas que proporcionarão vivências e experiências de naturezas diversas, tais com trabalhos manuais, atividades artísticas orientações sobre higiene, esportes, culinária, direitos socioassistenciais, cultura, música, esporte e lazer, buscando sempre desenvolver a criatividade e sensibilidade, além de estimular a convivência social harmônica, desenvolvendo assim habilidades sociais, buscando atuar na reversão do quadro acima descrito, com base em uma proposta SOCIAL consistente e com objetivos claros.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

Acreditamos que o meio para atingirmos os objetivos junto à população é invariavelmente perpassado por trabalhos apropriados e voltados para a faixa etária infantil e juvenil, além de suas respectivas famílias.

Todas as ações são sistemáticas e contínuas, trazendo a restauração do estado de saúde física, mental e social do ser.

Com os atendimentos e acompanhamentos realizados acreditamos em uma possível redução nos problemas explicitados, além desta destinação de emenda, complementar ainda mais nos projetos e ter como foco o custeio mensal de um facilitador de oficina, este que executará atividades vocacionais voltadas aos adolescentes (12 a 15 anos).

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

"Buscando Novos Horizontes" -Auxilio com custeio para prestação de Serviço – Facilitador de Oficina Vocacional

7.1 Objetivo Geral:

Ter seguridade com relação às despesas das oficinas vocacionais mensais e ofertar um ambiente para o convívio grupal, comunitário e social para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, além de buscar despertar habilidades individuais dos adolescentes.
Possibilitar o acesso ás experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, ampliando a visão de evolução humana, restaurando e preservando a integridade física e mental.
Ainda trabalhar com as famílias, visando prevenir ocorrências de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

7.2 Objetivo Específico:

- Organizar e elaborar Projeto de Vida;

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

- Autoconhecimento e reconhecimento de talentos;
- Aplicação de testes vocacionais e |ou questionários;
- Dinâmicas em grupos;
- Despertar interesses pessoais e valores;
- Busca por inspirações;
- Apresentações de diferentes carreiras profissionais e áreas de atuação;
- Realização de visitas “técnicas”;
- Pesquisas de mercado;
- Desenvolver habilidades;
- Planejamentos e orientações futuras;
- Buscas por cursos, vagas e estágios ofertados no município;
- Parcerias e Contato com profissionais de diferentes áreas;
- Workshops;
- Entre outros...

8. META

Objetivos	Metas	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Garantir o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer às crianças em situação de vulnerabilidade e risco social;	Ofertar semanalmente atividades de trabalhos manuais, artísticas, culturais e esportivas	Freqüência, articulação de entradas e saídas	Adesão, participação, evolução e permanência das crianças e adolescentes
Garantir espaços de convivência e/ou troca de experiências e de vivências lúdicas.	Manutenção anual de salas com divisão de ciclos etários próximos e possibilitar execução de plano específico de acordo com as demandas.	Divisão de 7 grupos	Acompanhamento pessoal e interpessoal, através de equipe multidisciplinar qualificada
Fortalecer função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos vínculos.	Realizaçãode grupos sócio educativo com famílias e comunidade mensalmente através de temas pré-definidos - orientação e intervenção social	Porcentagem de participação dos familiares	Adesão, participação ativa, integração e união familiar
Estimular o desenvolvimento de habilidades e potencialidades;	Execução das Oficinas: Música, Educação Ambiental, Artística, Teatro, Dança, Capoeira, Esporte e Lazer	Produção de material individual e/ou coletivo	Evolução pessoal e grupal
Ampliar o Universo Cultural e informacional	Recebimento de voluntários de ONG Alemã que	02 voluntários alemães /ano	Evolução pessoal e grupal

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

	contribuem para a inserção de valores culturais e expansão de possibilidades		
Auxiliar o desenvolvimento do protagonismo e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Realizar palestras, rodas de conversa, campanhas e orientação junto à comunidade	Adesão, porcentagem de participação dos familiares e comunidade	Efetividade dos resultados, melhora nos relacionamentos interpessoais, familiares e comunitários
Conhecer a realidade vivenciada pelas famílias das crianças atendidas e acolher suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades	Realizar visitas domiciliares eventuais e planejadas durante toda a execução dos projetos	Registros, instrumental de visita domiciliar, encaminhamentos, inserção em grupos.	Estreitamento dos vínculos entre família e Instituição,

9. METODOLOGIA

Atendimento diário através de atividades socioeducativas, divididos em dois períodos: de manhã e a tarde, nos seguintes horários: matutino das 08h30min às 11h30min e a vespertino das 13h30min às 16h30min. Durante o período em que as crianças serão atendidas, receberão ao chegar um lanche e ao final uma refeição (almoço ou jantar).

As atividades desenvolvidas com as crianças serão as seguintes:

- **Atividades práticas** como trabalhos manuais (tricô, crochê, costura bordado, entre outros);
- **Atividades artísticas e culturais** (pintura, desenho, modelagem, música, etc.);
- **Atividades esportivas**;
- **Atividade de higiene** (higiene bucal, cortes de cabelo, unhas);
- **Acompanhamento de freqüência escolar**;
- **Atividade na horta (plantio, cultivo, colheita)** estimulando seu convívio com a natureza
- **Palestras, rodas de conversas, orientações** sobre temas específicos;
- **Ritmos, e atividades artísticas**, **como pintura, teatro, música, dança, yoga, entre outras.**

Ainda serão desenvolvidas atividades culturais e práticas que lhes proporcionem vivências e experiências de diversas naturezas.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Assim como palestras educativas e informativas, rodas de conversas, orientações sobre temas específicos e diversos.

Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Famílias e Comunidade:
A Família/Comunidade participa ativamente das ações propostas pela Instituição, além das ações supracitadas, especificamente com a participação familiar, onde é executado o bazar de artesanato, encontros mensais com temas definidos pela equipe e propostos pela comunidade, reuniões específicas referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, campanhas comunitárias, atividades de lazer no bairro, trabalho voluntário na horta e nos eventos de arrecadação e oficinas de mães.

* Todas as atividades elencadas podem sofrer adequações de execução em decorrência de imprevistos.

10.IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Os serviços ofertados buscam estimular e desenvolver exercícios, habilidades e capacidades durante a fase infantil, juvenil e suas respectivas famílias, onde através de diferentes atividades e experiências, potencializam a vivencia e a convivência, buscando assim a individualidade e o direito do ser como um todo.

Ainda considera- se que através de um bom planejamento, tanto financeiramente, como de equipe, a eficácia dos resultados se torna ainda mais positivo, fato que há anos buscamos realizar estes serviços e notório a evolução perante a comunidade, despertado por sua vez a importância do pertencimento e identidade, prevenindo ruptura, fortalecendo os vínculos sócios familiares e protegendo de possíveis riscos sociais.

11.MONITORAMENTO

Definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (inc. IV do art. 22 da LF 13.019/2014).

-açõessocioeducativas(atendimento diário);
-apoio social (atendimento diário);

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

-atividades culturais e artísticas (atendimento diário);
-atividades de lazer e recreação (atendimento diário);
-desenvolvimento de autonomia pessoal e das habilidades de convívio social (diário);
-dinâmicas de grupo, conversas (diálogos), reuniões (mensal);

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
d) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma a seguir poderá ter alterações frente à necessidade apresentada.

Este projeto será realizado em 12 (doze) meses, iniciando APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO.

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	**Responsável**	**Qtde**	**Frequência** (diária / semanal / quinzenal / mensal)	**Duração** (minutos / horas)	**Início** (data)	**Término** (data)	
Matrículas | Rematrículas	Coordenador (a)	103	Diária	minutos	Mês 01	Mês 12	Atingir vagas disponíveis
Acolhimento e ficha social	Assistente Social	Conforme necessidade	-	-	Mês 01	Mês 12	Inicio e final de ano (ou quando necessário)
Visitas domiciliares	Assistente Social	Conforme necessidade	Quinzenal	horas	Mês 01	Mês 12	Identificar possíveis casos de vulnerabilidade social e realizar intervenções

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

Rodas de conversas e orientações diárias	Orientadores Sociais	05	Diária	30 minutos	Mês 01	Mês 12	Escuta e orientações
Palestras | Rodas de conversas | orientações – temas específicos – campanhas (com os assistidos)	Assistente Social | parceiros	06	Bimestral	60 minutos	Mês 01	Mês 12	Escuta e orientações
Rodas de conversas e orientações – Campanhas - temas específicos (comunidade)	Assistente Social | parceiros	06	Bimestral	60 minutos	Mês 01	Mês 12	Escuta e orientações
Atividades de Higiene	Orientadores Sociais	01	semanal	20 minutos	Mês 01	Mês 12	Reforçar sobre a importância da higiene diária
Atividades Manuais	Orientadores Sociais	01	Semanal	60 minutos	Mês 01	Mês 12	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, criatividade, disciplina, organização e convívio social
Atividades Culturais	Orientadores Sociais	01	mensal	60 minutos	Mês 01	Mês 12	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, criatividade, disciplina, organização e convívio social
Atividades de pintura	Orientadores Sociais	02	Semanal	02 horas	Mês 01	Mês 12	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, criatividade, disciplina, organização e convívio social
Oficina de Música	Facilitador de Oficina	07	Semanal	07 horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, disciplina, organização e convívio social
Oficina de Capoeira	Facilitador de Oficina	07	Semanal	07 horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar desenvolvimento, atenção,

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

							coordenação, disciplina, organização, cooperativismo e convívio social
Oficina de Esporte e lazer	Facilitador de Oficina	07	Semanal	07 horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, disciplina, organização, cooperativismo e convívio social
Oficina Vocacional	Facilitador de Oficina	05	Semanal	05 horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar projetos de vida, orientações sobre mercado de trabalho, panos e objetivos.
Oficina de Meio Ambiente |Sustentabilidade	Facilitador de Oficina	07	Semanal	07 horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar atividades de conscientizaçã o orientação ambiental e sustentabilidade.
Oficina Artistica – Trabalhos Manuais	Facilitador de Oficina	07	Semanal	07 horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar diferentes trabalhos manuais, com papéis, ponto cruz, costura, entre outros.
Oficina Artistica - Teatro	Facilitador de Oficina	05	Semanal	05 horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar história do teatro, como pequenas peças e apresentações .
Oficina de Percussão	Facilitador de Oficina	07	Semanal	07 horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar juntamente com a oficina de música, mais voltado a percussão, seus ensinamentos e diferentes ritmos.
Ritmos e Atividades Artísticas	Orientadores Sociais	01	Semanal	60 minutos	Mês 01	Mês 12	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, criatividade,

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

							disciplina, organização e convívio social
Passeios externos	Equipe geral	01	01 | ano	-	Entre agosto	A novembro	Trazer novas experiências e vivencias
Campanha (Materiais Recicláveis)	Equipe geral	02	Semestral	60 minutos	Mês 01	Mês 12	Conscientização
Acompanhamento – lista de freqüência	Coordenador (a)	12	Mensal	-	Mês 01	Mês 12	Controle mensal
Participação | Interesse	Coordenador (a)	12	Mensal	-	Mês 01	Mês 12	Através de ficha observação individual
Apresentações	Geral	04	-	30 minutos	Mês 01	Mês 12	Realizadas em datas comemorativas
Encaminhamentos (rede sócio assistencial ou outros)	Assistente Social	Conforme necessidade	Diária	-	Mês 01	Mês 12	Quando necessário
Reunião de Equipe (colaboradores entidade)	Equipe	12	Mensal	60 minutos	Mês 01	Mês 12	Alinhar cronogramas ou outros assuntos
Reunião - Diretoria	Equipe	12	Mensal	60 minutos	Mês 01	Mês 12	Alinhar cronogramas ou outros assuntos
Relatórios Circunstanciados (mensal e Semestral)	Assistente Social e Coordenador (a)	12	Mensal	3 horas	Mês 01	Mês 12	Demonstrar atividades realizadas
Projetos | Planos de Trabalho| Plano de Ação | Plano Objeto | Prestação de Contas	Assistente Social Coordenador (a) Administrativo	Conforme demanda	Anual	6 horas	Mês 01	Mês 12	Demonstrar atividades realizadas e atividades previstas

Oficina de Capoeira (semanalmente)
Totalizando:07

Oficinade Música(semanalmente)
Totalizando: 07

Oficinade Esporte, Recreação e Lazer (semanalmente)

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Totalizando:07

Oficina Vocacional (semanalmente)
Totalizando:05

Oficina de Percussão (semanalmente)
Totalizando: 07

Oficina Meio Ambiente (semanalmente)
Totalizando: 07

Oficina Artísticas – Trabahos Manuais (semanalmente)
Totalizando: 07

Oficina Artísticas – Teatro (semanalmente)
Totalizando: 05

13.PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Valores (R$) mês			
		Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01	Salários e ordenados (verba municipal)	12	R$ 6.170,00	0	R$ 74.040,00
02	Salários e ordenados (verba estadual)	12	R$ 5.088,95	0	R$ 61.067,40
	Total Geral				R$ 135.107,40

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Plano de Aplicação de Repasses Municipais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R$)			
	Despesas	Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01	Salário - Orientador Social (parcial)	11	R$ 1.170,00		R$ 12.870,00
02	Férias - Orientador Social (parcial)	01	R$ 1.170,00		R$ 1.170,00

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

03	Salário - Auxiliar de Limpeza (parcial)	11	R$ 454,54		R$ 5.000,00
04	Salário – Coordenadora	11	R$ 2.852,32		R$ 31.375,52
05	Salário – Assistente Administrativo	11	R$1.839,80		R$ 20.237,80
06	Férias – Coordenadora(parcial)	01	R$ 3.386,68		R$ 3.386,68
TOTAL					R$ 74.040,00

Plano de Aplicação de Repasses Estaduais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R$)			
	Despesas	Qtd	Concedente	Proponente	Total
01	Salário - Orientador Social (parcial)	11	R$ 576,61		R$ 6.342,71
02	Salário - Orientador Social	11	R$ 1.746,61		R$ 19.216,01
03	Salário - Orientador Social	11	R$ 1.746,61		R$ 19.216,01
04	Salário - Auxiliar de Limpeza (parcial)	11	R$ 953,07		R$ 10.483,83
05	Férias - Orientador Social (parcial	01	R$ 1.156,28		R$ 1.156,28
06	Férias - Orientador Social	01	R$ 2.326,28		R$ 2.326,28
07	Férias - Orientador Social	01	R$ 2.326,28		R$ 2.326,28
TOTAL					R$ 61.067,40

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

Plano de Aplicação de Repasses Federais – Não Disponibilizado					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R$)			
	Despesas	Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01					
TOTAL					

RECEITAS:

-01	Salários e ordenados (verba municipal)		R$ 1.170,00 R$ 5.000,00
02	Salários e ordenados (verba estadual)		R$ 5.088,95

DESPESAS DO PROJETO APRESENTADO:

CUSTEIO (Serviço de Prestação de Serviço – Facilitador de Oficina Vocacional)
Valor: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Item	**Natureza da Despesa**	**Valores (R$) mês**			
		Qtd	**Concedente**	**Proponente**	**Total**
01	Serviços de Terceiros: Contratação de Facilitador de Oficina Vocacional (prestador de serviço)	12	R$ 850,00	0	R$ 10.200,00
	Total Geral				**R$ 10.200,00**

14.CAPACIDADE INSTALADA

14.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | META:

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

O serviço será executado na sede da entidade situado a Rua Jorge Vaz da Cruz, nº. 70, bairro Vila Aparecida.

14.2 ESTRUTURA

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO:

05 Salas de Atividades - Mobiliadas, com banheiros, armários, cadeiras e mesas para atendimento de crianças e adolescentes
01. Cozinha
Cozinha agroindústria, com depósitos e banheiros
01 refrigerador
02 geladeiras industrial ar forçado
02 balanças de precisão até 15 kg
01 fogão industrial com 6 bocas e forno
02 fornos industriais
03 freezers
01 coifa com exaustor
02 processadores de alimento industrial
01 seladora
01 batedeira industrial
02 liquidificadores industriais 10 litros
02 Salas/Escritórios
02 impressoras
03 computadores com acesso à internet
03 mesas
02 arquivos de aço
04 armários abertos
02 armários fechados
01 relógio ponto
OUTRAS DEPENDÊNCIAS
01 Pátio aberto
01 Parque infantil | juvenil
01 Barracão

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

01 Lavanderia
01 Depósito
01 Área de Horta
01 Forno para confecção de argila
01 Triturador de galhos

Comprovar a acessibilidade para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004):

Todas as dependências utilizadas estão de acordo com a referida legislação.

14.3 RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo|Função	Vínculo	CargaHorária
01	AssistenteSocial	Prestador de Serviço	06 |semanais
01	AssistenteAdministrativo	CLT	40h |semanais
01	Auxiliar de Limpeza	CLT	40h |semanais
01	Coordenador(a)	CLT	40h |semanais
02	Orientadores Sociais	CLT	40h |semanais
01	Facilitadores de Oficina de Capoeira	Prestador de Serviço	07h semanais
01	Facilitadores de Oficina de Música	Prestador de Serviço	07h semanais
01	Facilitadores de Oficina de Recreação, esporte e lazer	Prestador de Serviço	07h semanais
01	Facilitadores de Oficina Artística – Trabalhos Manuais	Prestador de Serviço	07h semanais
01	Facilitadores de Oficina Artística – Teatro	Prestador de Serviço	05h semanais
01	Facilitadores de Percussão	Prestador de Serviço	
01	Facilitadores de Oficina de Meio Ambiente | Sustentabilidade	Prestador de Serviço	07h semanais
01	Facilitadores Vocacional	Prestador de Serviço	05h semanais

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Há mais de 11 anos a organização executa o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com o poder público municipal mediante Termo de Colaboração.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

	Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05		Mês 06
Subvenção Municipal	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00		R$ 1.170,00
Subvenção Estadual	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00		R$ 5.000,00
	R$ 5.088,95	R$ 5.088,95	R$ 5.088,95	R$ 5.088,95	R$ 5.088,95		R$ 5.088,95
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11		Mês 12
Subvenção Municipal	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00		R$ 1.170,00
Subvenção Estadual	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00		R$ 5.000,00
	R$ 5.088,95	R$ 5.088,95	R$ 5.088,95	R$ 5.088,95	R$ 5.088,95		R$ 5.088,95

CONCENDENTE:						
META	**MÊS 01**	**MÊS 02**	**MÊS 03**	**MÊS 04**	**MÊS 05**	**MÊS 06**
Facilitador de Oficina Vocacional	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**
META	**MÊS 07**	**MÊS 08**	**MÊS 09**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
Facilitador de Oficina Vocacional	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**	**R$ 850,00**

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

17.DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	
Proponente: (Carimbo e Assinatura)	GINO CÉSAR CUNHA ARRUNÁTEGUI PRESIDENTE

17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;
- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovaa Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas as ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercícioprofissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	Tais Fernanda Leria Maximiano Assistente Social – CRESS 65582

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40
www.crear.org.br

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?a3dfafe6-4d0c-44ce-9d37-580f077ae2c5